Resolução nº : 8368/2005
Protocolo nº : 61507/97
Origem : MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO
Interessado : MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais), celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, no exercício financeiro de 1996.

Votaram nos termos acima o Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Os Conselheiros RAFAEL IATAURO e NESTOR BAPTISTA (Relator), votaram pela desaprovação e encaminhamento dos autos ao Ministério Público Estadual (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA